



DECRETO N.º 45.555, DE 26/12/2023.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **APARECIDA LOPES PINHEIRO**, Matrícula 2.172, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "J" o cômputo do tempo de contribuição de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 18/19, no Processo 74/2023 – PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

